



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 20 / 08 / 2025

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER CLJ Nº 013 /2025

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**EMENTA: ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº1407 E
INSTITUI DISPOSIÇÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

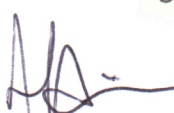
DATA:20/08/2025.

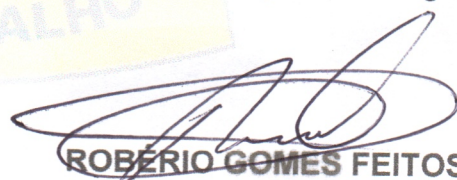
I- HISTÓRICO

Recepcionado por esta comissão no dia 20/08/2025, veio a esta comissão o epigrafoado projeto de Lei para a devida análise e parecer. Não houve apresentação de emendas no âmbito desta comissão. Concluímos e opinamos pela **ADMISSIBILIDADE**. É o relatório sucinto.

II- PARECER CONJUNTO E VOTO DOS RELATORES CLJ E CFO:

Trata-se de iniciativa própria do Poder Executivo. A propositura tem por finalidade alterar o texto do artigo 17 da lei municipal nº 1.407 e institui disposições sobre o fundo municipal de segurança alimentar e nutricional no municipal de Glória do Goitá. O PL atende os pressupostos de constitucionalidade, legalidade e dispões de regular técnica legislativa. s.m.j


MONALYSA AMORIM
-Relatora CLJ-


ROBÉRIO GOMES FEITOSA
-Relator CFO-



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

III- CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

A comissão opina aprovação do presente Projeto de Lei 16/2025 de autoria do Poder Executivo pelos motivos já apresentados no voto e parecer conjunto das relatorias destas comissões.

SALA DAS COMISSÕES 20 DE AGOSTO DE 2025

Presentes:

JA
Jose' Nacio Felipe Nery

Luiza Nery
[Signature]
[Signature]

Artur Nascimento

Voto Vencido: